



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2024 – REDAÇÃO FINAL

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" no município de Guaíba.

Art. 1º Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o caput do art. 1º tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º Na Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), poderão ser realizados seminários, simpósios, palestras, fóruns, conferências, oficinas, reuniões campanhas e atividades congêneres, presencial ou virtualmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Guaíba, ____ de _____ de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ver. Alex Medeiros (PP)
Presidente

Ver.ª Carla Vargas (PTB)
Vice-Presidente

Ver. Rosalvo Duarte (DEM)
Secretário

PLL 016/2024 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025863 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 32251498B45A920FEEEE03B9ED9F69509

